LEI MUNICIPAL Nº 194/2003

REVOGADA PELA LC 010 2003

ALTERA O QUADRO DE NÍVEL TÉCNICO CIENTÍFICO CONSTANTE NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 113/2002

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1°- Fica alterado e acrescido no art. 3°, da Lei Municipal de nº 113/2002, o quadro de Nível Técnico Científico, que passará a ter o seguinte cargo de servidor:

N° de Cargos	Denominação	PADRÃO	CARGA
	da Categoria		HORÁRIA
	Funcional		
01	Fisioterapeuta	99	20:00 +20:00 hs.

Art. 2° - Permanece na íntegra os demais Artigos da Lei Municipal Nº 113/2002.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, 10 DE JUNHO DE 2003.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Tabajara Rosa de Miranda Sec. Da Adm., Plan. e Fazenda